



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

LEI MUNICIPAL N.º 2.048, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, a doar área para construção de Casa pelo Programa Minha Casa, Minha Vida e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, doar área para a construção de casas populares, no âmbito do *Programa Minha Casa, Minha Vida*, de acordo com a Lei N° 11.977 de 07 de julho 2009, e suas alterações.

Art. 2º A presente lei tem o objetivo atender as necessidades da população de baixa renda na área urbana do município, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade, através de unidades habitacionais.

Art. 3º O Município poderá outorgar escritura pública, com cláusula retroativa de reversão do imóvel no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado pelo período não superior a 06 (seis) meses, mediante termo aditivo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a baixar normas regulamentares com vistas à complementação da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Xavantina - MT, 14 de dezembro de 2.017

João Batista Vaz da Silva - Cebola
Prefeito Municipal

REGISTRO DE PUBLICAÇÃO

O presente documento foi publicado por afixação no Quadro Mural da Prefeitura Municipal, local destinado às publicações dos atos do Município de Nova Xavantina - MT, de acordo com a legislação vigente.

14/12/2017

JANIO CARVALHO

1º Ofício de Registro de Imóveis

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Nova Xavantina - Mato Grosso

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

José Campos Sobrinho
Oficial

MATRÍCULA

14.978

FICHA

001

COMARCA DE NOVA XAVANTINA - MT

16 de dezembro de 2009



IMÓVEL:

Uma área de terras, situada no perímetro urbano desta cidade e comarca de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no Setor Xavantina, com a superfície de **81.116,47m²** (oitenta e um mil, cento e dezesseis metros e quarenta e sete centímetros quadrados), ou seja **8,1116ha** (oito hectares, onze ares e dezesseis centiares), no "Bairro Olaria", dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia o perímetro da área junto M-1, situado na divisa da margem esquerda da Av. Evaristo Venceslencio Souto e terras da Chácara Canarinho, Bairro Olaria, segue limitando com esta com o azimute magnético de 145°55'00" e distância de 259,53 metros até o marco M-2, cravado na margem direita da Rua Emilia Ferreira da Costa, segue limitando com o azimute magnético de 222°10'48" e distância de 222,54 metros até o marco M-3, segue com terras do Sr. Celso com azimute magnético de 326°03'58" e distância de 112,96 metros até o marco M-4, e continua pela mesma propriedade com azimute magnético de 233°14'11" e distância de 113,10 metros até o marco M-5 cravado na margem esquerda da Rua Benedito Alves de Almeida, segue por esta a montante com azimute magnético de 341°31'21" e distância de 226,06 metros até o marco M-6, cravado na divisa da Av. Evaristo Venceslencio Souto, segue por esta com azimute magnético de 58°47'31" e distância de 272,91 metros até o marco M-1, ponto inicial do referido perímetro". Tudo conforme Memorial descritivo e planta, assinados pelo Engenheiro Civil, Darci José Cantarelli - CONFEA-RN-120.283.893-6-CREA-2363/DMT/ART.527564. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO.** **TÍTULO AQUISITIVO:** R01-5.365 de ordem do livro 2. A presente matrícula foi abertura, atendendo a requerimento do proprietário, devidamente assinado pelo Sr. Mercino Caetano Rosa, Prefeito Municipal, nesta data. Ato gratuito. O Oficial, _____ (José Campos Sobrinho).

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

R. Tapajós, nº 145 - Centro - Nova Xavantina - MT / CEP 78690-000 - Fone/fax: (66) 3438-1288 - www.cartoriodecampos.com.br
José Campos Sobrinho - Oficial Registrador

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, para os devidos fins, que esta cópia fotostática, foi extraída da matrícula nº 14978, Livro 02, e tem a validade de Certidão (por 30 dias). Nova Xavantina-MT, 05/01/2013.

Maria Cecília Fiacadori
Escrevente

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

R. Tapajós, nº 145 - Centro - Nova Xavantina - MT / CEP 78690-000 - Fone/fax: (66) 3438-1288 - www.cartoriodecampos.com.br
José Campos Sobrinho - Oficial Registrador

CERTIDÃO DE ÔNUS E
REPERSECUÇÃO

Certifico que sobre o imóvel descrito na matrícula nº 14978 não existe ônus, ações reais e pessoais reipersecutórias até a presente data. Dada fé. Nova Xavantina-MT, 05/01/2018.

Maria Cecília Fiacadori
Escrevente

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Tapajós, 145, Nova Xavantina, MT, Centro, CEP: 78.690-000, Fone/Fax: (66) 3438-1288
www.cartoriodecampos.com.br - José Campos Sobrinho: Oficial Registrador

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

ATO DE NOTAS E REGISTROS

Cod. Ata(s): 176

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BRL 716900 - R\$ 17,80

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 111
Carimbo Localizador